



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
GESTÃO 2021/2024



Memorando: N° 037/SEMAGRI/2023

Rondolândia-MT, 08 de março de 2023

Exmo. Sr. Prefeito

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**

Excelentíssimo senhor,

Em tempo de cumprimentá-lo cordialmente, aproveito o presente para solicitar **abertura de processo administrativo para aquisição de GÁS DE COZINHA**, para suprir as necessidades desta secretaria.

Sem mais para o momento estimo votos de apreço e consideração!

Atenciosamente,

Antônio Pedro De Quadros  
**Secretário Municipal de Agricultura**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo ( ) Materiais Permanentes ( ) Prestação de serviço

### 2 – Objeto:

2.1 - **Aquisição de Gás de cozinha**, para suprir as necessidades desta secretaria.

### 3- Identificação Orçamentária:

Órgão – 09 – Secretaria de Agricultura

Unidade – 01 – Secretaria de Agricultura

Projeto Atividade – 2.157 – manutenção e encargos com a secretaria municipal de agricultura e unidades/conselhos

Elemento de despesas – 33.90.30 – material de consumo (429)

### 2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Cód. TCE	UND	Quant.	Especificação
01	11881-8	UN	05	CARGA DE GÁS DE COZINHA P13 –COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KGS, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14024 (PORT ,47 DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABTN) RETORNÁVEIS

### 4- Objetivo:

4.1- Constitui objeto deste instrumento abertura de processo administrativo para **abertura de processo administrativo para aquisição de Gás de cozinha.**

### 5– Custo total estimado com a despesa:

5.1 – O custo total estimado para a entrega do produto será obtido pelo Departamento de Licitação.

### 6– Justificativa:

6.1- Justifica-se a presente licitação para prefeitura municipal de Rondolândia, que se faz imprescindível para atender melhor o fluxo de trabalho do setor administrativo, o item se faz necessário para a preparação de alimentos, de consumo dos servidores no dia a dia, bem como eventos e reuniões.

### 7 – Resultados esperados:

7.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria de Agricultura.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
GESTÃO 2021/2024



8.1.2 – A Ata de Registro de Preço e ou prazo da Licitação, terá sua vigência por 12 (doze) meses;

8.1.3 – O Prazo de execução estimado para os produtos solicitados será de até 12 (doze) meses.

8.1.4 – O fornecimento dos serviços solicitados será de forma fracionada de acordo com a necessidade da Secretaria de Agricultura;

**9 – Prazo de entrega e local da entrega:**

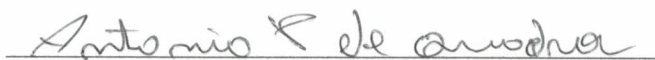
9.1 - O prazo de início de prestação de serviços contará a partir de 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da “Autorização de Fornecimento” ou da assinatura do contrato;

9.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada.

**10 – Condições do pagamento:**

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a prestação dos serviços ora solicitados, mediante a apresentação da (s) nota (s) fiscal (is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal da Ata e ou Contrato e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 08 de março de 2023



Antônio Pedro de Quadros  
Secretário Municipal de Agricultura